



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS  
PASSIRA-PE  
LEI DE CRIAÇÃO: 421/96**

**Resolução nº 04/2023– CMAS**

Dispõe sobre a inscrição do Instituto Evalda Maria Gonçalves de Albuquerque – Instituto Evalda, como Entidade de Assistência Social no Conselho Municipal de Assistência Social com base na nova normativa – Lei Federal nº 12.868/2013 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS de Passira/PE, em Reunião Extraordinária realizada no dia 30 de Maio de 2023, realizada de forma remota, no uso da competência que lhe a da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 758/2021, de 07 de Abril de 2021, no seu Art. 2º, com o disposto no § XIII.

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 145/2004 que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, que institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, processo de reestruturação orgânica da política pública de assistência social, ao enfrentamento das grandes e crescentes demandas sociais;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 130/2005 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 269/2006 que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS;

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial nº 6.308/2007 que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS  
PRAÇA SEVERINO FERREIRA, 63 – CENTRO – PASSIRA/PE  
FONE:81 3651-1237 | E-MAIL: cmaspasirape@gmail.com**



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS  
PASSIRA-PE  
LEI DE CRIAÇÃO: 421/96**

CONSIDERANDO que o Instituto Evalda Maria Gonçalves de Albuquerque de Passira/PE solicitou a inscrição da Entidade no CMAS;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a Inscrição do Instituto Evalda Maria Gonçalves de Albuquerque no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, como Entidade de Assistência Social.

Esta Resolução entre em vigor a partir de sua publicação.

Passira/PE, 30 de Maio de 2023.

*Maria Aparecida da Silva*

**Maria Aparecida da Silva**  
Presidente do CMAS  
Passira/PE